



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Chefia de Gabinete				
Responsável pela Demanda:		Matrícula:		
Fátima Perim Turini Peterle		1823		
E-mail:		Telefone: ( )		
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br		(28)3526-5691		
<b>1. Objeto:</b> Contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiários da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.				
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>A lei nº 11.788/2008, que regula os contratos de estágio, determina a obrigatoriedade um seguro de vida para estagiário por acidentes pessoais. Conforme previsão legal, o seguro deve ser integralmente custeado pela empresa, ou seja, o estagiário não deve arcar com parte da despesa.</p> <p>A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de garantir em caso de acidentes pessoais, com cobertura para morte, invalidez, funeral no valor de R\$ 10.000,00 o capital segurado.</p>				
<b>3. Descrições e quantidades</b>				
<b>4. Quantidades</b>				
ITEM	UNIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

1	SERVIÇO	SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS	<p>Fornecimento durante o período de 12 meses de Serviço de seguro para os estagiários da Câmara Municipal de Cachoeiro.</p> <p>Seguro contra acidentes pessoais, com cobertura para morte, invalidez, funeral, no valor de R\$ 10.000,00 o capital segurado.</p> <p>Estagiários:</p> <p>01- Beatriz Guimarães Dalvi 02- Camila Campos de Melo 03- Giovana Riquieri Paula 04- Isadora Depollo Belmock 05- João Francisco Mayfrede Peccini 06- Jovana Amorim Borges Pinto 07- Kimberly Ribeiro do Nascimento 08- Liliane Reis Freitas 09- Pedro Henrique Gomes Minto 10- Renan Clevelares Moretto</p>	1
<b>4. Observações gerais</b>				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução:  Prazo de 30 dias com duração de 01 ano				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução:  Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:  Recursos Humanos				
4.4. Prazo para pagamento:  30 dias				

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim – 10 de março de 2025

Fátima Perim Turini Peterle  
Matricula 1823

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”